CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 17/2023.
HORA: 11:00 h.
DATA: 28/04/2023

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

28/04/2023. **ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 5º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO DIA 02 DE MAIO DE 2023 ÀS 18:00HRS.

ORDEM DO DIA

NÃO HÁ MATERIAS.

PUBLICAÇÃO

MENSAGEM Nº. 37/2023.

MENSAGEM Nº. 39/2023.

MENSAGEM Nº. 40/2023.

MENSAGEM Nº. 41/2023.

BALANCETE FINANCEIRO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2023.



Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

Ofício nº 037/2023 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 25 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 00464/2023 Hora: 10:03
Data de Protocolo: 27/04/2023
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem 037-2023 - GAB

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 037/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 037/2023** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 671.000,00 (seiscentos e setenta e um mil reais)".**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, PEDRO ESTIGARRIBIA POMPILIO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/7BBE-65A5-3426-B7F5 e informe o código 7BBE-65A5-3426-B7F5

MENSAGEM N° 037/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 671.000,00 (seiscentos e setenta e um mil reais)".**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos um crédito especial objetivando a criação de meios para se assegurar a implantação de ciclovia no Balneário Barrancos.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, PEDRO ESTIGARRIBIA POMPILIO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/7BBE-65A5-3426-B7F5 e informe o código 7BBE-65A5-3426-B7F5

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 671.000,00 (seiscentos e setenta e um mil reais)".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 671.000,00 (seiscentos e setenta e um mil reais).

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.1.058.		PROJETO E IMPLANTAÇÃO CICLOVIA BALNEÁRIO BARRANCOS	
799-4.4.90.51.00.00	1016	OBRAS E INSTALAÇÕES	671.000,00
		Total Suplementação: 671.000,00	

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.1.9.51.05.00.00000000	Fonte: 1016	271.000,00
Receita:2.4.1.9.51.06.00.00000000	Fonte: 1016	400.000,00
	Total da Receita: 671.000,00	

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 25 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

PEDRO ESTIGARRIBIA POMPILIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, PEDRO ESTIGARRIBIA POMPILIO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/7BBE-65A5-3426-B7F5 e informe o código 7BBE-65A5-3426-B7F5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7BBE-65A5-3426-B7F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 25/04/2023 09:37:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

PEDRO ESTIGARRIBIA POMPILIO (CPF 024.XXX.XXX-43) em 25/04/2023 09:44:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 25/04/2023 10:12:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/7BBE-65A5-3426-B7F5

Ofício nº 039/2023 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 25 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 00466/2023 Hora: 10:05
Data de Protocolo: 27/04/2023
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem 039-2023 - GAB

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 039/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 039/2023** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 276.893,55 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)".**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/668E-9C49-9599-2E2B e informe o código 668E-9C49-9599-2E2B

MENSAGEM N° 039/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 276.893,55 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)".**

A presente proposição visa a inclusão, no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, de um crédito especial, o qual suportará as despesas com a licitação de terceirização do serviço de limpeza, que se mostra essencial para a manutenção das unidades de ensino.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/668E-9C49-9599-2E2B e informe o código 668E-9C49-9599-2E2B

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 276.893,55 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 276.893,55 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
696-3.3.90.37.00.00	00103	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	276.893,55
		Total Suplementação: 276.893,55	

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
385-3.3.90.30.00.00	00103	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	276.893,55
		Total da Redução: 276.893,55	

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 25 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Saúde

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/668E-9C49-9599-2E2B e informe o código 668E-9C49-9599-2E2B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 668E-9C49-9599-2E2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 25/04/2023 11:39:49 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO (CPF 026.XXX.XXX-81) em 25/04/2023 11:50:33 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 25/04/2023 11:57:53 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/668E-9C49-9599-2E2B

Ofício nº 040/2023 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 26 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 00467/2023 Hora: 15:15
Data de Protocolo: 27/04/2023
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem 040-2023 - GAB

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 040/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 040/2023** acompanhada do Projeto de Lei que **"Institui o Programa Aprendiz Pontal".**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 2 pessoas: VERGINIA PEDROSO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/CCAE-2DD4-2AF9-E7E7 e informe o código CCAE-2DD4-2AF9-E7E7

MENSAGEM N° 040/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Institui o Programa Aprendiz Pontal".**

A presente proposição visa a adequação da legislação municipal a normativa instituída pela Lei Estadual nº 20.084, de 18 de dezembro de 2019, com as alterações criadas pela Lei Estadual nº 21.187, de 11 de agosto de 2022, que instituiu o Programa Cartão Futuro no Estado do Paraná.

A instituição de Programa de Jovem Aprendiz é de extrema importância, por permite a qualificação dos jovens, por meio de formação técnico-profissional. Assim sendo, o projeto objetiva a maior abrangência do Programa, fomentando a ampliação dos conhecimentos, habilidades e aptidões dos jovens que fizerem parte.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 2 pessoas: VERGINIA PEDROSO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/CCAE-2DD4-2AF9-E7E7 e informe o código CCAE-2DD4-2AF9-E7E7

PROJETO DE LEI

Súmula: "Institui o Programa Aprendiz Pontal".

Art. 1º. Institui o Programa Aprendiz Pontal, que visa a inserção no mercado de trabalho de jovens aprendizes, proporcionando formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, que estejam em situação de vulnerabilidade social, nos termos do Lei 10.097/2000, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e da Lei Estadual nº 20.084, de 18 de dezembro de 2019, com a redação alterada pela Lei Estadual nº 21.187, de 11 de agosto de 2022.

Art. 2º O Programa Aprendiz Pontal atenderá jovens entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos, prioritariamente com início no programa até 18 (dezoito) anos, em situação de desemprego involuntário e em situação de vulnerabilidade social, para inclusão no mundo de trabalho na condição de Jovem Aprendiz, que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – Sejam membros de famílias com renda mensal per capita de até ½ (meio) salário mínimo, não incluídas nesta média eventuais subvenções econômicas de programas sociais;

II – Estejam matriculados e frequentando regularmente estabelecimento de ensino fundamental ou médio, ou cursos de educação de jovens e adultos, nos termos dos arts. 37 e 38 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, ou que tenham concluído o ensino médio;

III – Ser membro de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, ou detenha declaração de vulnerabilidade social emitida pela Assistência Social do município, conforme Art. 4º da Lei 21187/2022.

§ 1º. A idade máxima prevista no caput deste artigo não se aplica aos aprendizes com deficiência, de acordo com o § 5º do art. 428 do Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943, alterado pela Lei Federal nº 11.180, de 23 de setembro de 2005.

§ 2º. Jovens com idade entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) anos poderão ingressar no programa desde que:

I – Esteja, ou tenha passado por medida protetiva de Acolhimento Institucional;

II – Que seja vítima de trabalho em condição análoga a escravo.

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 2 pessoas: VERGINIA PEDROSO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/CCAE-2DD4-2AF9-E7E7 e informe o código CCAE-2DD4-2AF9-E7E7

§ 3º. Apenas nos casos citados no parágrafo anterior, não se aplicam os critérios dos incisos I e IV deste artigo.

§ 4º. Para fins de cumprimento do disposto no inciso II do caput deste artigo, a comprovação da matrícula em estabelecimento de ensino deverá ser realizada no ato de inscrição no programa.

Art. 3º. Os contratos de trabalho celebrados no âmbito do Programa Aprendiz Pontal poderão durar até dois anos e, durante esse período, o aprendiz será capacitado por entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica, ou instituição formadora e qualificadora em aprendizagem e exercerá suas atividades práticas no âmbito da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

§ 1º. O prazo máximo a que se refere o caput deste artigo não se aplica aos contratos dos aprendizes com deficiência, conforme § 3º do art. 428 do Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1943, alterado pela Lei Federal nº 11.180, de 2005.

§ 2º. Ao aprendiz, salvo condição mais favorável, será garantido o salário mínimo-hora na esfera da administração pública municipal.

Art. 4º. O Programa Aprendiz Pontal será executado, coordenado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou pasta responsável pelas Políticas de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente e, será acompanhado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ao qual caberá debater e sugerir medidas para o aperfeiçoamento do Programa.

Art. 5º. Fica o Município de Pontal do Paraná autorizado a contratar aprendizes na quantidade máxima de 5% (cinco por cento) do seu quadro de servidores, conforme condições orçamentarias/financeiras do orçamento vigente.

Parágrafo Único. Poderá o Município de Pontal do Paraná utilizar de subvenções econômicas, nos termos da Lei Estadual nº 21187, de 11 de agosto de 2022, para complementar o custeio da contratação dos aprendizes bem como da Instituição Qualificadora.

Art. 6º. Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – Disponibilizar a estrutura física e materiais dos ambientes de ensino;

II – Remunerar os aprendizes;

III – Fornecer sem desconto salarial, auxílio transporte para os deslocamentos;

a) residência - trabalho, trabalho - residência;

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 2 pessoas: VERGINIA PEDROSO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/CCAE-2DD4-2AF9-E7E7 e informe o código CCAE-2DD4-2AF9-E7E7

b) residência - instituição, instituição - residência, quando a instituição de ensino ou de aprendizagem conveniada com o Município, não for remunerada.

IV - Arcar com as despesas de encargos sociais e obrigações patronais, nos termos da legislação vigente.

V – Acompanhar o desenvolvimento dos aprendizes;

VI – Participar da avaliação conjunta de resultados.

Art. 7º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1207, de 25 de novembro de 2011.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 26 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

PATRICIA MARCOMINI
Secretária Municipal de Assistência Social

VERGINIA PARA PEDROSO
Procuradora Geral do Município

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 2 pessoas: VERGINIA PEDROSO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/CCAE-2DD4-2AF9-E7E7 e informe o código CCAE-2DD4-2AF9-E7E7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CCAE-2DD4-2AF9-E7E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 27/04/2023 08:04:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 27/04/2023 09:21:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/CCAE-2DD4-2AF9-E7E7

Ofício nº 041/2023 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 27 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 00468/2023 Hora:15:16
Data de Protocolo: 27/04/2023
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem 041-2023 - GAB

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 041/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 041/2023** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais)".**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, PATRICIA MARCOMINI e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/0E6A-0F85-C0F6-B81E e informe o código 0E6A-0F85-C0F6-B81E

MENSAGEM N° 041/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais)".**

A presente proposição visa a inclusão, no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, de dotação voltada à gestão de políticas para a criança e adolescente.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, PATRICIA MARCOMINI e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/0E6A-0F85-C0F6-B81E e informe o código 0E6A-0F85-C0F6-B81E

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais)".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE	
06.002.08.243.0008.6.010.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
802-3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	70.700,00
		Total Suplementação: 70.700,00	

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1° desta Lei, servirá como recurso a Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE	
06.002.08.243.0008.5.010.		EQUIP. E INFRAESTRUTURA P/ POLÍTICAS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
133-4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.900,00
06.002.08.243.0008.6.010.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
711-3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	34.200,00
136-3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS – CIVIL	1.900,00
138-3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.900,00
142-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	900,00
144-3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	900,00
		Total da Redução: 70.700,00	

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 27 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

PATRICIA MARCOMINI
Secretária de Assistência Social

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, PATRICIA MARCOMINI e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/0E6A-0F85-C0F6-B81E e informe o código 0E6A-0F85-C0F6-B81E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0E6A-0F85-C0F6-B81E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 27/04/2023 11:40:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

PATRICIA MARCOMINI (CPF 284.XXX.XXX-04) em 27/04/2023 11:54:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 27/04/2023 12:02:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/0E6A-0F85-C0F6-B81E

Ofício nº 108/2023-GAB

Pontal do Paraná, 25 de abril de 2023.

Exmo. Sr.
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pontal do Paraná – PR

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 00463/2023 Hora: 10:01
Data de Protocolo: 27/04/2023
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Ofício 0108-2023-GAB

Senhor Presidente,

Em cumprimento a Lei Orgânica do Município, estamos encaminhando o Resumo Geral da Despesa, Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985, Anexo II da Lei nº 4.320/64, período de janeiro a março, Valor Empenhado. Receita Segundo as Categorias Econômicas, período de janeiro a março e mês de março.

Outrossim, colocamo-nos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam surgir na análise dos referidos relatórios.

Atenciosamente.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/600E-1392-500A-50E7 e informe o código 600E-1392-500A-50E7

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à março
Valor Empenhado

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			56.035.858,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			18.504.305,25
3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		92.864,88	
3.1.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	92.864,88		
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		376.500,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	376.500,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.034.940,37	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.314.810,74		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.126.295,89		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.637.534,56		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	134.255,68		
3.1.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	215.338,19		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	606.705,31		
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1.034.941,51
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.034.941,51	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.034.941,51		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			36.496.611,74
3.3.22.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		2.971,39	
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.971,39		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		55.820,54	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	55.820,54		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		13.135,12	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	13.135,12		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		3.316.876,35	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.316.876,35		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		33.107.808,34	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	14.212,09		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.462.098,05		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	720,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.569.049,25		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.348.555,15		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	476.121,63		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	22.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.678,82		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.034.680,88		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.357.696,09		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.807.091,88		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	774.437,35		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	279.168,17		
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	232.050,12		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	246.410,27		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	193.657,70		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	169.180,89		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.270.161,87
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.542.692,37
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		122.000,00	

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à março
Valor Empenhado

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	122.000,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.420.692,37	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.958.221,90		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	292.635,91		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	169.834,56		
4.4.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00		
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		
4.4.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1		0,00	
4.4.95.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00		
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			0,00
4.5.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.5.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			727.469,50
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		727.469,50	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	727.469,50		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00		
			Total Subfunção:	**59.306.020,37**

RESUMO GERAL

DESPESAS CORRENTES	56.035.858,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.504.305,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.034.941,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.496.611,74
DESPESAS DE CAPITAL	3.270.161,87
INVESTIMENTOS	2.542.692,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	727.469,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
Total Geral:	**59.306.020,37**
Transferencias Recebidas	**0,00**
Transferencias Concedidas	**1.937.499,99**

Notas Explicativas

-

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2023

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Março

Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			52.928.625,83
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.138.049,46		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	19.114.565,35		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	17.213.651,42		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.925.861,93		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	14.126.744,21		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	22.896,11		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	1.104.055,43		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	672.166,18		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1.287.789,49		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	1.285.251,96		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	1.724,42		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	532,02		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	281,09		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	788.041,78		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	788.041,78		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	788.041,78		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	788.041,78		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	788.041,78		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	0,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.112.872,15		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	1.112.872,15		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	1.112.872,15		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	1.078.638,79		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	9.679,43		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	15.951,81		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	8.602,12		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	5.023.484,11		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.420.438,50		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Março

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.420.438,50		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.312.879,90		
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 Taxas Vinculadas a Saúde	231.539,65		
1.1.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00 Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	230.951,91		
1.1.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00 ALVARA DE REFORMA	587,74		
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00 Taxas Vinculadas a Alvará	481.199,75		
1.1.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00 Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	448.677,41		
1.1.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00 Taxa para Licença de Ambulantes	9.879,00		
1.1.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00 Taxa para licença de Feirantes	0,00		
1.1.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00 Taxa para Licença de Execução Musical	4.206,62		
1.1.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00 Taxa para Licença de Taxistas	973,45		
1.1.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00 Taxa para Licença de Profissioanis Autônomos	17.463,27		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00 Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	600.140,50		
1.1.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00 Taxa de Combate de Incêndio	552.839,64		
1.1.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00 Taxa de Vistoria Técnica	27.230,63		
1.1.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00 Taxa de Certidões de Confrontantes	0,00		
1.1.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00 Taxa de Guia Amarela	626,94		
1.1.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00 Taxa de Certidão de Características	17.201,10		
1.1.2.1.01.0.1.03.07.00.00.00 outras taxas	2.242,19		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	14.527,18		
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00.00.00 Taxas Vinculadas a Saúde	1.105,04		
1.1.2.1.01.0.2.01.01.00.00.00 Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	1.105,04		
1.1.2.1.01.0.2.01.03.00.00.00 ALVARA DE REFORMA	0,00		
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00.00.00 Taxas Vinculadas a Alvará	12.190,74		
1.1.2.1.01.0.2.02.01.00.00.00 Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	12.089,54		
1.1.2.1.01.0.2.02.02.00.00.00 Taxa para Licença de Ambulantes	47,26		
1.1.2.1.01.0.2.02.03.00.00.00 Taxa para licença de Feirantes	0,00		
1.1.2.1.01.0.2.02.04.00.00.00 Taxa para Licença de Execução Musical	0,00		
1.1.2.1.01.0.2.02.05.00.00.00 Taxa para Licença de Taxistas	0,00		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Março

Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.2.02.06.00.00.00	Taxa para Licença de Profissioanis Autônomos	53,94		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.00.00.00	Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.231,40		
1.1.2.1.01.0.2.03.01.00.00.00	Taxa de Combate de Incêndio	671,39		
1.1.2.1.01.0.2.03.02.00.00.00	Taxa de Vistoria Técnica	20,62		
1.1.2.1.01.0.2.03.03.00.00.00	Taxa de Certidões de Confrontantes	295,55		
1.1.2.1.01.0.2.03.04.00.00.00	Taxa de Guia Amarela	223,37		
1.1.2.1.01.0.2.03.05.00.00.00	Taxa de Certidão de Características	20,47		
1.1.2.1.01.0.2.03.07.00.00.00	outras taxas	0,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	69.248,34		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00	Taxas Vinculadas a Saúde	6.042,80		
1.1.2.1.01.0.3.01.01.00.00.00	Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	6.042,80		
1.1.2.1.01.0.3.01.03.00.00.00	ALVARA DE REFORMA	0,00		
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00.00.00	Taxas Vinculadas a Alvará	15.288,09		
1.1.2.1.01.0.3.02.01.00.00.00	Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	14.143,28		
1.1.2.1.01.0.3.02.02.00.00.00	Taxa para Licença de Ambulantes	0,00		
1.1.2.1.01.0.3.02.04.00.00.00	Taxa para Licença de Execução Musical	0,00		
1.1.2.1.01.0.3.02.05.00.00.00	Taxa para Licença de Taxistas	192,09		
1.1.2.1.01.0.3.02.06.00.00.00	Taxa para Licença de Profissioanis Autônomos	952,72		
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00.00.00	Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	47.917,45		
1.1.2.1.01.0.3.03.01.00.00.00	Taxa de Combate de Incêndio	43.889,73		
1.1.2.1.01.0.3.03.02.00.00.00	Taxa de Vistoria Técnica	2.340,54		
1.1.2.1.01.0.3.03.03.00.00.00	Taxa de Certidões de Confrontantes	199,16		
1.1.2.1.01.0.3.03.04.00.00.00	Taxa de Guia Amarela	406,72		
1.1.2.1.01.0.3.03.05.00.00.00	Taxa de Certidão de Características	1.081,30		
1.1.2.1.01.0.3.03.07.00.00.00	Outras taxas	0,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	23.783,08		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00.00.00	Taxas Vinculadas a Saúde	2.849,88		
1.1.2.1.01.0.4.01.01.00.00.00	Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	2.849,88		
1.1.2.1.01.0.4.01.03.00.00.00	ALVARA DE REFORMA	0,00		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Março

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00.00.00 Taxas Vinculadas a Alvará	4.747,83		
1.1.2.1.01.0.4.02.01.00.00.00 Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	4.206,49		
1.1.2.1.01.0.4.02.02.00.00.00 Taxa para Licença de Ambulantes	0,00		
1.1.2.1.01.0.4.02.05.00.00.00 Taxa para Licença de Taxistas	283,76		
1.1.2.1.01.0.4.02.06.00.00.00 Taxa para Licença de Profissioanis Autônomos	257,58		
1.1.2.1.01.0.4.03.00.00.00.00 Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	16.185,37		
1.1.2.1.01.0.4.03.01.00.00.00 Taxa de Combate de Incêndio	13.412,53		
1.1.2.1.01.0.4.03.02.00.00.00 Taxa de Vistoria Técnica	1.530,32		
1.1.2.1.01.0.4.03.03.00.00.00 Taxa de Certidões de Confrontantes	0,00		
1.1.2.1.01.0.4.03.04.00.00.00 Taxa de Guia Amarela	538,26		
1.1.2.1.01.0.4.03.05.00.00.00 Taxa de Certidão de Características	537,39		
1.1.2.1.01.0.4.03.07.00.00.00 Taxa de Ocupação Área Recuo O (LEI: 2224/2021)	166,87		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.603.045,61		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	3.603.045,61		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	3.294.201,94		
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00 Taxas de Limpeza Pública - Carnê IPTU	1.050.365,17		
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00 Taxa de Coleta de Lixo - Cobrado pela Sanepar	2.219.172,65		
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00 Taxa de Valor Venal	834,24		
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00.00.00 Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	0,00		
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00.00.00 taxa de Conclusão de Obras	6.669,30		
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00.00.00 Demais Taxas de Prestação de Serviços	17.160,58		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	19.793,41		
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00.00.00 Taxas de Limpeza Pública - Carnê IPTU	1.487,52		
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00.00.00 Taxa de Valor Venal	0,00		
1.1.2.2.01.0.2.04.00.00.00.00 Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	0,00		
1.1.2.2.01.0.2.05.00.00.00.00 taxa de Conclusão de Obras	4,61		
1.1.2.2.01.0.2.06.00.00.00.00 Demais Taxas de Prestação de Serviços	18.301,28		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	135.865,27		
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00.00.00 Taxas de Limpeza Pública - Carnê IPTU	133.681,77		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Março

Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00.00.00	Taxa de Valor Venal	230,50		
1.1.2.2.01.0.3.04.00.00.00.00	Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	248,78		
1.1.2.2.01.0.3.05.00.00.00.00	taxa de Conclusão de Obras	683,89		
1.1.2.2.01.0.3.06.00.00.00.00	Demais Taxas de Prestação de Serviços	1.020,33		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	153.184,99		
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00.00.00	Taxas de Limpeza Pública - Carnê IPTU	42.565,01		
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00.00.00	Taxa de Valor Venal	100,07		
1.1.2.2.01.0.4.04.00.00.00.00	Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	439,66		
1.1.2.2.01.0.4.05.00.00.00.00	taxa de Conclusão de Obras	248,78		
1.1.2.2.01.0.4.06.00.00.00.00	Demais Taxas de Prestação de Serviços	109.831,47		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.794.482,49		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.794.482,49		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.794.482,49		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.794.482,49		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.701.789,12		
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00.00.00	COSIP - Carnê IPTU	690.210,94		
1.2.4.1.50.0.1.02.00.00.00.00	COSIP - Fatura Energia elétrica	2.011.578,18		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	191,96		
1.2.4.1.50.0.2.01.00.00.00.00	COSIP - Carnê IPTU	191,96		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	50.164,13		
1.2.4.1.50.0.3.01.00.00.00.00	COSIP - Carnê IPTU	50.164,13		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	42.337,28		
1.2.4.1.50.0.4.01.00.00.00.00	COSIP - Carnê IPTU	42.337,28		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	2.403.519,40		
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	173.725,07		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	173.725,07		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	126.989,31		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	126.989,31		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	113.315,13		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Março

Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	0,00		
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	11.704,43		
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.969,75		
1.3.1.1.01.2.0.00.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0,00		
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	0,00		
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	46.735,76		
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	31.336,98		
1.3.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS E JU	828,40		
1.3.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIV	11.199,78		
1.3.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIV	3.370,60		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	2.229.794,33		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.229.794,33		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.229.794,33		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.229.794,33		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	124.676,17		
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Fundeb 60%	40.595,49		
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Fundeb 40%	8.862,21		
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00	Rendimentos Financeiros - MDE - Fonte 103	25.580,99		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00	Rendimentos Financeiros - MDE - Fonte 104	31.164,87		
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Salário Educação	10.376,76		
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Transporte Escolar - Estadual	5.702,10		
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Merenda Escolar	1,52		
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00	Rend. Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog Nacional de Alimentação Escolar PNAE- Princ	2.142,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00	Rend. Manutenção Educ. Infantil Novas Turmas -	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00	Rend. Apoio as Creches - Brasil Carinhoso	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00	Rend. Apoio Fin.Manut.Estab.Pub.Educ.Infantil	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00.00.00	Rend. PM Pontal Pr - FNDE - PDDE	0,55		
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00.00.00	Rend. Programa Nac. Apoio Transporte Escolar.	95,58		
1.3.2.1.01.0.1.01.18.00.00.00	Programa Nacional de Alimentação das Creches- PNAC	0,05		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Março

Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.01.20.00.00.00	FPM - Apoio aos Entes que Recebem FPM-MP 815/2017	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.21.00.00.00	Rend. Infraestrutura Escolar Brinq. Proinfância.	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.23.00.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF percentual mínimo de 70%	2,62		
1.3.2.1.01.0.1.01.24.00.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF máximo de 30%	5,05		
1.3.2.1.01.0.1.01.25.00.00.00	Infraestrutura Escolar - Par Mobiliário	12,67		
1.3.2.1.01.0.1.01.26.00.00.00	Aux. Finan. - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Ed.	133,31		
1.3.2.1.01.0.1.01.27.00.00.00	MDE - REC P PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0,40		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Saúde	247.913,35		
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Atenção Básica	13.647,76		
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Vigilância em Saúde	412,09		
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00	Rendimentos Financeiros - APSUS	272,69		
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Saúde 15%	135.556,59		
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00	Rend. FMS Pontal do Paraná - Investimento	360,75		
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00	Rend.Incent. para Construção da Academia de Saúde (PI)	44,23		
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00	Rend. Conv. Prog. de Requalificação Unid. de Saúde.	544,91		
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00.00.00	Rend. Inic. Financ. Ref.Unid. Saúde da Familia APSUS.	2.174,04		
1.3.2.1.01.0.1.02.09.00.00.00	Rend. FMS-Pontal-FNS Convenente- Rec. Emenda Parlamentar.	170,77		
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00.00.00	Rend. FMS PONTAL - FNS- Convenente.	126,78		
1.3.2.1.01.0.1.02.12.00.00.00	Rend.FMS/Pontal - FNS- Bloco de Investimento Ampliação UBS Praia de Leste	928,49		
1.3.2.1.01.0.1.02.13.00.00.00	Rend. Serv.Atend.Móvel Urgências-SAMU(MAC)- Estadual	6,66		
1.3.2.1.01.0.1.02.15.00.00.00	Rend. Programa Operação Verão 2012-SESA	7,69		
1.3.2.1.01.0.1.02.17.00.00.00	Rend. Resolução nº 453/2012 - Conselhos de Saude	203,14		
1.3.2.1.01.0.1.02.18.00.00.00	Rend. Inc. Financ. Cust. Apoio Operação Verão 2015/2016- CISLIPA	19.743,66		
1.3.2.1.01.0.1.02.19.00.00.00	Rend. Incentivo Financeiro do Vigiasus- Custeio	80,87		
1.3.2.1.01.0.1.02.20.00.00.00	Rend. Programa APSUS- Construção USF Jacarandá	11.314,45		
1.3.2.1.01.0.1.02.22.00.00.00	Rend. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	14,85		
1.3.2.1.01.0.1.02.23.00.00.00	Rend. Fundo de Ações e Estratégicas - FAE-	240,17		
1.3.2.1.01.0.1.02.24.00.00.00	Rend. - Incentivo Estadual FMS/PR - PSF	6,22		
1.3.2.1.01.0.1.02.25.00.00.00	Rend. FMS - Assistência Farmacêutica	64,36		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Março

Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.02.26.00.00.00	Rend. Programa de Requalificação de UBS -Construção	767,28		
1.3.2.1.01.0.1.02.28.00.00.00	Rend. Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.	1.051,27		
1.3.2.1.01.0.1.02.29.00.00.00	FMS- PONTAL- FNS CONVENENTE - REC. EMENDA PARLAMENTAR	170,33		
1.3.2.1.01.0.1.02.30.00.00.00	Auxilio Financeiro para Ações de Saúde Assist. Social p/ enfrentamento á COVID-19 - LC 173/2020.	24,12		
1.3.2.1.01.0.1.02.31.00.00.00	FMS- Resolução 356/2021.	117,50		
1.3.2.1.01.0.1.02.32.00.00.00	FMS - Emendas Parlamentares - Federal	42.174,24		
1.3.2.1.01.0.1.02.33.00.00.00	Construção Policlinica	10.797,09		
1.3.2.1.01.0.1.02.34.00.00.00	Pronto Atendimento Municipal - PAM	4.222,78		
1.3.2.1.01.0.1.02.35.00.00.00	Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	2.667,57		
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Assistência Social	11.504,66		
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Proteção Social - Média Complexidade	238,33		
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Bolsa Família	16,32		
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00	Rendimentos de aplicação financeira Fundo do Idoso	854,17		
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00	Rend. Fia/Pr.	0,26		
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.00	Rend. Bloco de Financ.Proteção Social Básica- SUAS	1.163,28		
1.3.2.1.01.0.1.03.07.00.00.00	Rend. Bloco de Financ. Proteção Soc. Esp.Med. Complexidade	157,33		
1.3.2.1.01.0.1.03.08.00.00.00	Rend. Componente para Qualificação de Gestão Suas-PBPC Escola	9,68		
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00	Rend. IGDSUAS- Portaria MDS 337/2011	163,57		
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00	Rend. Fundo Direitos da Criança e do Adolescente - C/A nº 22.737-4	292,69		
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00	FEAS- Fundo de Assistência Social - Veiculo Adaptado.	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.12.00.00.00	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FIPAR	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.00.00	Rend. Fia SCFV	91,68		
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.00.00	Rend. Programa Crescer em Família - FIA/PR.	1,62		
1.3.2.1.01.0.1.03.15.00.00.00	Rend. Programa de Apoio ao Fortalecimento do Conselho Tutelar- FIA/Pr.	6,20		
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00.00.00	Rend. Fort. do Atend. as Crianças e Adolescentes Vitimas de Violência -FIA ENFRETVIOL	8,46		
1.3.2.1.01.0.1.03.18.00.00.00	Rend. FEAS - Beneficios Eventuais	61,03		
1.3.2.1.01.0.1.03.19.00.00.00	FIA - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ- DELIBERAÇÃO 054/2016- CEDCA.	50,23		
1.3.2.1.01.0.1.03.20.00.00.00	FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÃO 081/2016'	1.172,95		
1.3.2.1.01.0.1.03.21.00.00.00	Gestão de Politicas Publicas para a Criança e Adolescente- Incentivo CMDCA 084/2019-CEDCA/Pr.	2,84		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Março

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.03.22.00.00.00 Ações do Covid do Suas para EPI- PORTARIA 369	320,01		
1.3.2.1.01.0.1.03.24.00.00.00 Incentivo Atenção a Crianças e Adolescentes- Deliberação 089/2019-CEDCA/PR.	869,76		
1.3.2.1.01.0.1.03.25.00.00.00 FEAS - Fundo estadual de Assistência Social- Inc. Benefício Eventual - Covid -19.	352,08		
1.3.2.1.01.0.1.03.26.00.00.00 Pontal do PBL IGD-PAB	847,34		
1.3.2.1.01.0.1.03.27.00.00.00 Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte PPCAAM	659,65		
1.3.2.1.01.0.1.03.28.00.00.00 Fia Impacto Covid - Deliberação 043/2021	59,74		
1.3.2.1.01.0.1.03.29.00.00.00 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - MINISTÉRIO DA CIDADANIA	1.511,47		
1.3.2.1.01.0.1.03.30.00.00.00 Deliberação Nº. 047-2022 - CEDCA/PR - Inc. Primeira Infância	1.944,69		
1.3.2.1.01.0.1.03.31.00.00.00 Incentivo Centro de Convivência - Deliberação 15/22-CEDI/PR.	649,28		
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Demais Recursos Vinculados	635.464,82		
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Royalties	23.877,91		
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Detran	19.434,38		
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00 Rendimentos Finaceiros - COSIP	119.352,36		
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Funrebom	120.887,27		
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Taxas Poder de Políicia	6.015,03		
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Taxas Prestação de Serviços	102.755,21		
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Concessão 334/97 - Sanepar	33.486,56		
1.3.2.1.01.0.1.04.08.00.00.00 Rend.Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	328,84		
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00.00.00 Rend. Lei Federal 9615/98- Lei Pelé	6,65		
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.00 Rend. Alienação de Veículos e Máquinas - Leilão Municipal	20.418,86		
1.3.2.1.01.0.1.04.13.00.00.00 Rend. Alienação de Ativos e Pavimentação.	18,96		
1.3.2.1.01.0.1.04.15.00.00.00 Rend. Fomento Paraná contrato de Emprestimo 3537/15	2.888,82		
1.3.2.1.01.0.1.04.17.00.00.00 Rend.Convênio Nº 806809/2014 - Ministério do Turismo (XIX - CAMACHO)	19,58		
1.3.2.1.01.0.1.04.22.00.00.00 Rend. Fundo Municipal de Politicas sobre Drogas	405,84		
1.3.2.1.01.0.1.04.23.00.00.00 Rend. Convênio 020/2006 SEDU/Calçamento e Ciclovia	0,05		
1.3.2.1.01.0.1.04.28.00.00.00 Rend.Plano Nacional do Desporto - PND- Cumprimento Sentença N.5010830-88.2010.4.04.7000/PR.	671,77		
1.3.2.1.01.0.1.04.33.00.00.00 Rend. Cessão Onerosa Pré Sal Lei 13885/2019	14.162,61		
1.3.2.1.01.0.1.04.36.00.00.00 Operação de Crédito Finisa- Infraestrutura Urbana, Ampliação e Const. de Equip. Público	50.231,38		
1.3.2.1.01.0.1.04.37.00.00.00 Convênio nº 882286/2018- Construção Mercado do Peixe	2.972,12		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Março

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.04.38.00.00.00 Rend. Operação Verão 2021-2022	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.39.00.00.00 Convênio N. 57/2021 - SEDU - Aquisição de 02 Retroescavadeira	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.40.00.00.00 Reforma e Adequação do Ginásio de Esportes - Convênio 895625/2019.	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.41.00.00.00 Convênio N. 548/2022 - SEDU - Pá Carregadeira.	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.42.00.00.00 Convênio 284/2019- SEDU - Convênio a Infraestrutura Urbana.	226,96		
1.3.2.1.01.0.1.04.43.00.00.00 Convênio 907707/2020/MDR/CAIXA - Programa Plataforma Mais Brasil sob nº 5300020200044.	16.495,85		
1.3.2.1.01.0.1.04.44.00.00.00 Convênio 393/2020- SEDU - Infraestrutura Urbana -Recapeamento Asfáltico em CBUQ.	9,37		
1.3.2.1.01.0.1.04.45.00.00.00 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022.	16.131,94		
1.3.2.1.01.0.1.04.46.00.00.00 Convênio 231/2022 - SEDU - Motoniveladora	22,84		
1.3.2.1.01.0.1.04.47.00.00.00 Pavimentação de Bolsões para Estacionamento na Av. Anibal Khury - Emenda Federal	5.547,71		
1.3.2.1.01.0.1.04.48.00.00.00 Aux. Finan. - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	399,95		
1.3.2.1.01.0.1.04.49.00.00.00 Convênio 427-2022 - PR - Horta Comunitária.	3.203,31		
1.3.2.1.01.0.1.04.50.00.00.00 Operação Verão Maior Paraná 2022/2023 - Convênio N. 855/2022	17.063,47		
1.3.2.1.01.0.1.04.51.00.00.00 CONVÊNIO/MDR Nº. 41560/2021 - PLATAFORMA+BRASIL Nº. 921041/2021	410,91		
1.3.2.1.01.0.1.04.52.00.00.00 INSTITUTO ÁGUA E TERRA - CONVÊNIO 739-2022 - LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CANAIS	2.441,70		
1.3.2.1.01.0.1.04.53.00.00.00 RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINENCEIRA PROCAD - SUAS	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.54.00.00.00 Rendimento de Aplicação Financeira Emendas Individuais Impositivas - Fonte 1016	55.576,61		
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Recursos Não Vinculados	1.210.235,33		
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Fonte 1000	1.208.583,19		
1.3.2.1.01.0.1.05.02.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Fonte 002	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.03.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Câmara Municipal	513,52		
1.3.2.1.01.0.1.05.04.00.00.00 AFM - Apoio Financeiro aos Municipios -	1.138,62		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	305.397,46		
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.942,98		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.942,98		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	1.942,98		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PR	1.942,98		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	303.454,48		
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	303.454,48		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Março

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	303.454,48		
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00 Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	303.454,48		
1.6.2.1.02.0.1.01.00.00.00.00 Serviços de Transporte - Hidroviário	303.454,48		
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00 Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	0,00		
1.6.2.1.02.0.2.01.00.00.00.00 Serviços de Transporte - Hidroviário	0,00		
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00 Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa	0,00		
1.6.2.1.02.0.3.01.00.00.00.00 Serviços de Transporte - Hidroviário	0,00		
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00 Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.6.2.1.02.0.4.01.00.00.00.00 Serviços de Transporte - Hidroviário	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.116.673,81		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.847.788,87		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.126.913,14		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	8.125.592,32		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	8.125.592,32		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	8.125.592,32		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	0,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	0,00		
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.320,82		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.320,82		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	194.247,81		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	194.247,81		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	194.247,81		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	194.247,81		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	893.156,11		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	852.893,90		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃ	852.893,90		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	852.893,90		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00 PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO-PAB FIXO	852.893,90		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Março

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.1.1.01.08.00.00.00 SUS - FAE	601,12		
1.7.1.3.50.1.1.01.09.00.00.00 Piso Básico de Atenção Básico - PAB FIXO	0,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.10.00.00.00 Piso Atenção Básico - Variável - PAB	0,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.11.00.00.00 Agente Comunitário de Saúde	0,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.12.00.00.00 Incentivo Financ.Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais.	7.500,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.13.00.00.00 Inc. Financ. Estados, Distrito Federal e Municipios para a VigilÂncia em Saúde- Despesas Diversas	13.957,50		
1.7.1.3.50.1.1.01.15.00.00.00 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatórial e Hospitalar	65.757,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.16.00.00.00 Incent. Financ. aos Estados, Distrito Federal e Municipios para Execuções de Vigilância Sanitária	4.950,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.18.00.00.00 BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.19.00.00.00 Convênio 858570/2017 - Construção Policlínica	152.790,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.23.00.00.00 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada.	261.430,14		
1.7.1.3.50.1.1.01.24.00.00.00 Iincentivo Financeiro da APS - Desempenho	24.252,36		
1.7.1.3.50.1.1.01.29.00.00.00 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	291.624,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.30.00.00.00 AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	29.808,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.31.00.00.00 Implementação de Politicas para a Rede Cegonha	223,78		
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRU	40.262,21		
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃ	40.262,21		
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	40.262,21		
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00.00.00 PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	26.967,70		
1.7.1.3.51.1.1.01.01.00.00.00 Bloco Financeiro Proteção Social Básica	17.877,59		
1.7.1.3.51.1.1.01.02.00.00.00 Bloco Financeiro Bolsa Família e Cadastro Único	0,00		
1.7.1.3.51.1.1.01.03.00.00.00 SUAS - IGD - MDS 337/11	0,00		
1.7.1.3.51.1.1.01.04.00.00.00 Pontal do PBL IGD-PAB	9.090,11		
1.7.1.3.51.1.1.02.00.00.00.00 SUAS - MÉDIA COMPLEXIDADE	13.294,51		
1.7.1.3.51.1.1.02.01.00.00.00 Bloco Financeiro Proteção Social Média Complexidade	13.294,51		
1.7.1.3.51.1.1.02.02.00.00.00 SUAS - Componente para Qualificação da Gestão	0,00		
1.7.1.3.51.1.1.07.00.00.00.00 FMASBPC - Programa BPC na Escola	0,00		
1.7.1.3.51.1.1.07.01.00.00.00 FMASBPC - Programa BPC na Escola	0,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	599.545,16		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Março

Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	496.194,44		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	496.194,44		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	103.350,72		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	103.350,72		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	0,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIP	0,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	26.451,67		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	26.451,67		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	26.451,67		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	7.474,98		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	7.474,98		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	7.474,98		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00		
1.7.1.9.99.0.1.10.00.00.00.00	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - MINISTÉRIO DA CIDADANIA	0,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	7.218.945,69		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	3.047.037,60		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	889.410,05		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	889.410,05		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.147.698,63		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.147.698,63		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	9.735,84		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	9.735,84		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	193,08		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	193,08		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	931,02		
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	631,64		
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	631,64		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	299,38		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Março

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	299,38		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	4.170.977,07		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	4.170.977,07		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	4.170.977,07		
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	166.526,92		
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00 CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 334/97 SANEPAR - FUNDO DO MEIO AMBIENTE PONTAL DO PR	173.076,41		
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00 OPERAÇÃO VERÃO MAIOR 2022/2023	3.200.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.07.00.00.00.00 CONVENIO N. 739-2022 - PR - LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CANAIS	619.007,74		
1.7.2.9.99.0.1.10.00.00.00.00 Programa Apsus Mensal	10.611,00		
1.7.2.9.99.0.1.11.00.00.00.00 Incentivo Financeiro Apsus - Saúde Bucal	1.755,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	6.049.939,25		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL	6.049.939,25		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL	6.049.939,25		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL	6.049.939,25		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	170.503,21		
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	118.122,49		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	118.122,49		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	106.359,73		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	105.198,41		
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00 Multas de Trânsito	102.976,88		
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	2.221,53		
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	0,00		
1.9.1.1.01.0.2.02.00.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	0,00		
1.9.1.1.01.0.2.03.00.00.00.00 Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II Inexecução total ou parcial do contrato	0,00		
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	1.063,02		
1.9.1.1.01.0.3.02.00.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	1.063,02		
1.9.1.1.01.0.3.03.00.00.00.00 Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II Inexecução total ou parcial do contrato	0,00		
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	98,30		
1.9.1.1.01.0.4.02.00.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	98,30		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Março

Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.01.0.4.03.00.00.00.00	Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II Inexecução total ou parcial do contrato	0,00		
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	11.762,76		
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	11.762,76		
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	5.912,58		
1.9.1.1.06.1.2.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS	0,00		
1.9.1.1.06.1.3.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA	5.549,34		
1.9.1.1.06.1.4.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	300,84		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	4.457,31		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	4.457,31		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	4.457,31		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	4.457,31		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL	4.457,31		
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - PRINCIPAL	0,00		
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00.00.00	Restituição Diversas	0,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	47.923,41		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	47.923,41		
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	47.183,93		
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	47.183,93		
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	44.415,08		
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS	2.768,85		
1.9.9.9.16.0.0.00.00.00.00.00	TÍTULOS EXECUTIVOS EXTRAJUDICIAIS	413,23		
1.9.9.9.16.1.0.00.00.00.00.00	Termo de Ajustamento de Conduta - TAC	413,23		
1.9.9.9.16.1.1.00.00.00.00.00	Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Principal	173,42		
1.9.9.9.16.1.2.00.00.00.00.00	Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Multas e Juros	239,81		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	326,25		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	326,25		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	326,25		
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	326,25		
1.9.9.9.99.2.2.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	0,00		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Março

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.9.99.2.2.01.00.00.00.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	0,00		
1.9.9.9.99.2.3.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	0,00		
1.9.9.9.99.2.3.01.00.00.00.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00		
1.9.9.9.99.2.4.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JURO	0,00		
1.9.9.9.99.2.4.01.00.00.00.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	0,00		651.304,47
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00		
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	651.304,47		
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	400.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00		
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	0,00		
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PR	0,00		
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	400.000,00		
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	400.000,00		
2.4.1.9.51.0.2.00.00.00.00.00 Emendas Individuais Impositivas - Plano de Acao 09032021-011448	0,00		
2.4.1.9.51.0.3.00.00.00.00.00 Emendas Individuais Impositivas - Plano de Acao 090032022-018704	0,00		
2.4.1.9.51.0.4.00.00.00.00.00 Emendas Individuais Impositivas - Plano de Acao 09032022-018743	0,00		
2.4.1.9.51.0.5.00.00.00.00.00 Emendas Individuais Impositivas - Plano de Acao 09032022-015019	0,00		
2.4.1.9.51.0.6.00.00.00.00.00 Emendas Individuais Impositivas - Plano de Acao 09032021-011448	400.000,00		
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00		
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00		
2.4.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00 Pavimentação de Bolsões para Estacionamento na Av. Anibal Khury - Emenda Federal	0,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	251.304,47		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	251.304,47		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	251.304,47		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Março

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	251.304,47		
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00 Pronto Atendimento Municipal - PAM	251.304,47		

RESUMO GERAL		
Receitas Correntes	**52.928.625,83**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.138.049,46	
CONTRIBUIÇÕES	2.794.482,49	
Receita Patrimonial	2.403.519,40	
RECEITA DE SERVIÇOS	305.397,46	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.116.673,81	
Outras Receitas Correntes	170.503,21	
Receitas de Capital	**651.304,47**	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	651.304,47	
Total Geral:	**53.579.930,30**	

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2023

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Mês de Março

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receitas Correntes			15.147.001,27
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.657.586,50		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos	4.395.643,68		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	4.052.991,94		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.556.435,75		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.108.676,67		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	14.918,79		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	254.463,02		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	178.377,27		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	496.556,19		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	495.120,58		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	1.327,54		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	70,10		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	37,97		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	49.098,66		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	49.098,66		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	49.098,66		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	49.098,66		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	49.098,66		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	0,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	293.553,08		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	293.553,08		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	293.553,08		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	282.359,65		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	1.713,50		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	5.302,56		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.177,37		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Taxas	1.261.942,82		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	237.930,53		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Mês de Março

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	237.930,53		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	196.632,92		
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 Taxas Vinculadas a Saúde	21.237,34		
1.1.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00 Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	21.157,31		
1.1.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00 ALVARA DE REFORMA	80,03		
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00 Taxas Vinculadas a Alvará	50.939,11		
1.1.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00 Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	39.672,38		
1.1.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00 Taxa para Licença de Ambulantes	5.261,46		
1.1.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00 Taxa para licença de Feirantes	0,00		
1.1.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00 Taxa para Licença de Execução Musical	0,00		
1.1.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00 Taxa para Licença de Taxistas	0,00		
1.1.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00 Taxa para Licença de Profissioanis Autônomos	6.005,27		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00 Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	124.456,47		
1.1.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00 Taxa de Combate de Incêndio	107.938,92		
1.1.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00 Taxa de Vistoria Técnica	11.937,27		
1.1.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00 Taxa de Certidões de Confrontantes	0,00		
1.1.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00 Taxa de Guia Amarela	64,21		
1.1.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00 Taxa de Certidão de Características	4.516,07		
1.1.2.1.01.0.1.03.07.00.00.00 outras taxas	0,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	13.860,67		
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00.00.00 Taxas Vinculadas a Saúde	984,39		
1.1.2.1.01.0.2.01.01.00.00.00 Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	984,39		
1.1.2.1.01.0.2.01.03.00.00.00 ALVARA DE REFORMA	0,00		
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00.00.00 Taxas Vinculadas a Alvará	11.828,31		
1.1.2.1.01.0.2.02.01.00.00.00 Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	11.768,19		
1.1.2.1.01.0.2.02.02.00.00.00 Taxa para Licença de Ambulantes	11,94		
1.1.2.1.01.0.2.02.03.00.00.00 Taxa para licença de Feirantes	0,00		
1.1.2.1.01.0.2.02.04.00.00.00 Taxa para Licença de Execução Musical	0,00		
1.1.2.1.01.0.2.02.05.00.00.00 Taxa para Licença de Taxistas	0,00		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Mês de Março

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.2.02.06.00.00.00 Taxa para Licença de Profissioanis Autônomos	48,18		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.00.00.00 Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.047,97		
1.1.2.1.01.0.2.03.01.00.00.00 Taxa de Combate de Incêndio	515,37		
1.1.2.1.01.0.2.03.02.00.00.00 Taxa de Vistoria Técnica	2,46		
1.1.2.1.01.0.2.03.03.00.00.00 Taxa de Certidões de Confrontantes	295,55		
1.1.2.1.01.0.2.03.04.00.00.00 Taxa de Guia Amarela	222,34		
1.1.2.1.01.0.2.03.05.00.00.00 Taxa de Certidão de Características	12,25		
1.1.2.1.01.0.2.03.07.00.00.00 outras taxas	0,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	18.995,02		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00 Taxas Vinculadas a Saúde	1.575,63		
1.1.2.1.01.0.3.01.01.00.00.00 Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	1.575,63		
1.1.2.1.01.0.3.01.03.00.00.00 ALVARA DE REFORMA	0,00		
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00.00.00 Taxas Vinculadas a Alvará	4.937,65		
1.1.2.1.01.0.3.02.01.00.00.00 Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	4.889,00		
1.1.2.1.01.0.3.02.02.00.00.00 Taxa para Licença de Ambulantes	0,00		
1.1.2.1.01.0.3.02.04.00.00.00 Taxa para Licença de Execução Musical	0,00		
1.1.2.1.01.0.3.02.05.00.00.00 Taxa para Licença de Taxistas	0,00		
1.1.2.1.01.0.3.02.06.00.00.00 Taxa para Licença de Profissioanis Autônomos	48,65		
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00.00.00 Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.481,74		
1.1.2.1.01.0.3.03.01.00.00.00 Taxa de Combate de Incêndio	11.836,77		
1.1.2.1.01.0.3.03.02.00.00.00 Taxa de Vistoria Técnica	409,89		
1.1.2.1.01.0.3.03.03.00.00.00 Taxa de Certidões de Confrontantes	199,16		
1.1.2.1.01.0.3.03.04.00.00.00 Taxa de Guia Amarela	35,92		
1.1.2.1.01.0.3.03.05.00.00.00 Taxa de Certidão de Características	0,00		
1.1.2.1.01.0.3.03.07.00.00.00 Outras taxas	0,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.441,92		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00.00.00 Taxas Vinculadas a Saúde	1.479,72		
1.1.2.1.01.0.4.01.01.00.00.00 Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	1.479,72		
1.1.2.1.01.0.4.01.03.00.00.00 ALVARA DE REFORMA	0,00		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Mês de Março

Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00.00.00	Taxas Vinculadas a Alvará	1.925,94		
1.1.2.1.01.0.4.02.01.00.00.00	Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	1.710,28		
1.1.2.1.01.0.4.02.02.00.00.00	Taxa para Licença de Ambulantes	0,00		
1.1.2.1.01.0.4.02.05.00.00.00	Taxa para Licença de Taxistas	215,66		
1.1.2.1.01.0.4.02.06.00.00.00	Taxa para Licença de Profissioanis Autônomos	0,00		
1.1.2.1.01.0.4.03.00.00.00.00	Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.036,26		
1.1.2.1.01.0.4.03.01.00.00.00	Taxa de Combate de Incêndio	3.871,70		
1.1.2.1.01.0.4.03.02.00.00.00	Taxa de Vistoria Técnica	775,17		
1.1.2.1.01.0.4.03.03.00.00.00	Taxa de Certidões de Confrontantes	0,00		
1.1.2.1.01.0.4.03.04.00.00.00	Taxa de Guia Amarela	176,85		
1.1.2.1.01.0.4.03.05.00.00.00	Taxa de Certidão de Características	45,67		
1.1.2.1.01.0.4.03.07.00.00.00	Taxa de Ocupação Área Recuo O (LEI: 2224/2021)	166,87		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.024.012,29		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	1.024.012,29		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	951.009,81		
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00	Taxas de Limpeza Pública - Carnê IPTU	231.266,75		
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00	Taxa de Coleta de Lixo - Cobrado pela Sanepar	712.508,72		
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00	Taxa de Valor Venal	278,08		
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00.00.00	Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	0,00		
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00.00.00	taxa de Conclusão de Obras	2.243,09		
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00.00.00	Demais Taxas de Prestação de Serviços	4.713,17		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	6.268,04		
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00.00.00	Taxas de Limpeza Pública - Carnê IPTU	773,99		
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00.00.00	Taxa de Valor Venal	0,00		
1.1.2.2.01.0.2.04.00.00.00.00	Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	0,00		
1.1.2.2.01.0.2.05.00.00.00.00	taxa de Conclusão de Obras	0,00		
1.1.2.2.01.0.2.06.00.00.00.00	Demais Taxas de Prestação de Serviços	5.494,05		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	30.276,19		
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00.00.00	Taxas de Limpeza Pública - Carnê IPTU	29.732,58		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Mês de Março

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00.00.00 Taxa de Valor Venal	3,75		
1.1.2.2.01.0.3.04.00.00.00.00 Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	80,60		
1.1.2.2.01.0.3.05.00.00.00.00 taxa de Conclusão de Obras	0,00		
1.1.2.2.01.0.3.06.00.00.00.00 Demais Taxas de Prestação de Serviços	459,26		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	36.458,25		
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00.00.00 Taxas de Limpeza Pública - Carnê IPTU	15.387,44		
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00.00.00 Taxa de Valor Venal	0,58		
1.1.2.2.01.0.4.04.00.00.00.00 Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	154,21		
1.1.2.2.01.0.4.05.00.00.00.00 taxa de Conclusão de Obras	0,00		
1.1.2.2.01.0.4.06.00.00.00.00 Demais Taxas de Prestação de Serviços	20.916,02		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES	850.355,66		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	850.355,66		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	850.355,66		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	850.355,66		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	830.578,20		
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00.00.00 COSIP - Carnê IPTU	71.062,71		
1.2.4.1.50.0.1.02.00.00.00.00 COSIP - Fatura Energia elétrica	759.515,49		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	100,50		
1.2.4.1.50.0.2.01.00.00.00.00 COSIP - Carnê IPTU	100,50		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	10.468,23		
1.2.4.1.50.0.3.01.00.00.00.00 COSIP - Carnê IPTU	10.468,23		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.208,73		
1.2.4.1.50.0.4.01.00.00.00.00 COSIP - Carnê IPTU	9.208,73		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receita Patrimonial	1.258.705,72		
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	54.744,24		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	54.744,24		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00 ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	39.224,97		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	39.224,97		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	39.097,98		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Mês de Março

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	0,00		
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	126,99		
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00		
1.3.1.1.01.2.0.00.00.00.00.00 FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0,00		
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00.00.00 FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	0,00		
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00 CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	15.519,27		
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00 CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	13.225,80		
1.3.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00 CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS E JU	385,57		
1.3.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00 CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIV	1.066,42		
1.3.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00 CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIV	841,48		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 VALORES MOBILIÁRIOS	1.203.961,48		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.203.961,48		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.203.961,48		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.203.961,48		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	54.607,72		
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Fundeb 60%	16.388,71		
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Fundeb 40%	914,44		
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00 Rendimentos Financeiros - MDE - Fonte 103	7.756,47		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00 Rendimentos Financeiros - MDE - Fonte 104	20.875,09		
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Salário Educação	4.724,68		
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Transporte Escolar - Estadual	2.741,96		
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Merenda Escolar	0,56		
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00 Rend. Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog Nacional de Alimentação Escolar PNAE- Princ	1.111,14		
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00 Rend. Manutenção Educ. Infantil Novas Turmas -	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00 Rend. Apoio as Creches - Brasil Carinhoso	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00 Rend. Apoio Fin.Manut.Estab.Pub.Educ.Infantil	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00.00.00 Rend. PM Pontal Pr - FNDE - PDDE	0,21		
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00.00.00 Rend. Programa Nac. Apoio Transporte Escolar.	35,23		
1.3.2.1.01.0.1.01.18.00.00.00 Programa Nacional de Alimentação das Creches- PNAC	0,02		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Mês de Março

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.01.20.00.00.00 FPM - Apoio aos Entes que Recebem FPM-MP 815/2017	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.21.00.00.00 Rend. Infraestrutura Escolar Brinq. Proinfância.	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.23.00.00.00 Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF percentual mínimo de 70%	0,97		
1.3.2.1.01.0.1.01.24.00.00.00 Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF máximo de 30%	1,86		
1.3.2.1.01.0.1.01.25.00.00.00 Infraestrutura Escolar - Par Mobiliário	4,67		
1.3.2.1.01.0.1.01.26.00.00.00 Aux. Finan. - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Ed.	51,71		
1.3.2.1.01.0.1.01.27.00.00.00 MDE - REC P PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Saúde	101.599,52		
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Atenção Básica	5.280,73		
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Vigilância em Saúde	151,99		
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00 Rendimentos Financeiros - APSUS	100,58		
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Saúde 15%	64.567,34		
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00 Rend. FMS Pontal do Paraná - Investimento	132,98		
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00 Rend.Incent. para Construção da Academia de Saúde (PI)	16,30		
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00 Rend. Conv. Prog. de Requalificação Unid. de Saúde.	200,87		
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00.00.00 Rend. Inic. Financ. Ref.Unid. Saúde da Familia APSUS.	792,68		
1.3.2.1.01.0.1.02.09.00.00.00 Rend. FMS-Pontal-FNS Convenente- Rec. Emenda Parlamentar.	62,95		
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00.00.00 Rend. FMS PONTAL - FNS- Convenente.	23,07		
1.3.2.1.01.0.1.02.12.00.00.00 Rend.FMS/Pontal - FNS- Bloco de Investimento Ampliação UBS Praia de Leste	342,29		
1.3.2.1.01.0.1.02.13.00.00.00 Rend. Serv.Atend.Móvel Urgências-SAMU(MAC)- Estadual	2,46		
1.3.2.1.01.0.1.02.15.00.00.00 Rend. Programa Operação Verão 2012-SESA	2,83		
1.3.2.1.01.0.1.02.17.00.00.00 Rend. Resolução nº 453/2012 - Conselhos de Saude	74,93		
1.3.2.1.01.0.1.02.18.00.00.00 Rend. Inc. Financ. Cust. Apoio Operação Verão 2015/2016- CISLIPA	7.161,22		
1.3.2.1.01.0.1.02.19.00.00.00 Rend. Incentivo Financeiro do Vigiasus- Custeio	29,83		
1.3.2.1.01.0.1.02.20.00.00.00 Rend. Programa APSUS- Construção USF Jacarandá	3.726,84		
1.3.2.1.01.0.1.02.22.00.00.00 Rend. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	6,09		
1.3.2.1.01.0.1.02.23.00.00.00 Rend. Fundo de Ações e Estratégicas - FAE-	104,59		
1.3.2.1.01.0.1.02.24.00.00.00 Rend. - Incentivo Estadual FMS/PR - PSF	2,29		
1.3.2.1.01.0.1.02.25.00.00.00 Rend. FMS - Assistência Farmacêutica	23,73		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Mês de Março

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.02.26.00.00.00 Rend. Programa de Requalificação de UBS -Construção	282,83		
1.3.2.1.01.0.1.02.28.00.00.00 Rend. Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.	387,95		
1.3.2.1.01.0.1.02.29.00.00.00 FMS- PONTAL- FNS CONVENENTE - REC. EMENDA PARLAMENTAR	62,79		
1.3.2.1.01.0.1.02.30.00.00.00 Auxilio Financeiro para Ações de Saúde Assist. Social p/ enfrentamento á COVID-19 - LC 173/2020.	8,89		
1.3.2.1.01.0.1.02.31.00.00.00 FMS- Resolução 356/2021.	35,22		
1.3.2.1.01.0.1.02.32.00.00.00 FMS - Emendas Parlamentares - Federal	13.401,62		
1.3.2.1.01.0.1.02.33.00.00.00 Construção Policlinica	3.169,57		
1.3.2.1.01.0.1.02.34.00.00.00 Pronto Atendimento Municipal - PAM	660,84		
1.3.2.1.01.0.1.02.35.00.00.00 Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	783,22		
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Assistência Social	3.871,09		
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Proteção Social - Média Complexidade	87,85		
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Bolsa Família	10,20		
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00 Rendimentos de aplicação financeira Fundo do Idoso	41,59		
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00 Rend. Fia/Pr.	0,10		
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.00 Rend. Bloco de Financ.Proteção Social Básica- SUAS	421,39		
1.3.2.1.01.0.1.03.07.00.00.00 Rend. Bloco de Financ. Proteção Soc. Esp.Med. Complexidade	86,38		
1.3.2.1.01.0.1.03.08.00.00.00 Rend. Componente para Qualificação de Gestão Suas-PBPC Escola	3,57		
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00 Rend. IGDSUAS- Portaria MDS 337/2011	60,30		
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00 Rend. Fundo Direitos da Criança e do Adolescente - C/A nº 22.737-4	107,89		
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00 FEAS- Fundo de Assistência Social - Veiculo Adaptado.	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.12.00.00.00 FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FIPAR	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.00.00 Rend. Fia SCFV	33,79		
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.00.00 Rend. Programa Crescer em Família - FIA/PR.	0,60		
1.3.2.1.01.0.1.03.15.00.00.00 Rend. Programa de Apoio ao Fortalecimento do Conselho Tutelar- FIA/Pr.	2,28		
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00.00.00 Rend. Fort. do Atend. as Crianças e Adolescentes Vitimas de Violência -FIA ENFRETVIOL	3,12		
1.3.2.1.01.0.1.03.18.00.00.00 Rend. FEAS - Beneficios Eventuais	2,97		
1.3.2.1.01.0.1.03.19.00.00.00 FIA - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ- DELIBERAÇÃO 054/2016- CEDCA.	18,55		
1.3.2.1.01.0.1.03.20.00.00.00 FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÃO 081/2016'	425,46		
1.3.2.1.01.0.1.03.21.00.00.00 Gestão de Politicas Publicas para a Criança e Adolescente- Incentivo CMDCA 084/2019-CEDCA/Pr.	1,05		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Mês de Março

Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.03.22.00.00.00	Ações do Covid do Suas para EPI- PORTARIA 369	117,85		
1.3.2.1.01.0.1.03.24.00.00.00	Incentivo Atenção a Crianças e Adolescentes- Deliberação 089/2019-CEDCA/PR.	320,61		
1.3.2.1.01.0.1.03.25.00.00.00	FEAS - Fundo estadual de Assistência Social- Inc. Benefício Eventual - Covid -19.	129,79		
1.3.2.1.01.0.1.03.26.00.00.00	Pontal do PBL IGD-PAB	319,99		
1.3.2.1.01.0.1.03.27.00.00.00	Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte PPCAAM	212,83		
1.3.2.1.01.0.1.03.28.00.00.00	Fia Impacto Covid - Deliberação 043/2021	17,19		
1.3.2.1.01.0.1.03.29.00.00.00	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - MINISTÉRIO DA CIDADANIA	489,55		
1.3.2.1.01.0.1.03.30.00.00.00	Deliberação Nº. 047-2022 - CEDCA/PR - Inc. Primeira Infância	716,85		
1.3.2.1.01.0.1.03.31.00.00.00	Incentivo Centro de Convivência - Deliberação 15/22-CEDI/PR.	239,34		
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Demais Recursos Vinculados	268.814,22		
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Royalties	9.072,80		
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Detran	12.909,27		
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00	Rendimentos Finaceiros - COSIP	43.282,75		
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Funrebom	44.734,71		
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Taxas Poder de Polícia	1.371,57		
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Taxas Prestação de Serviços	39.398,28		
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Concessão 334/97 - Sanepar	12.801,12		
1.3.2.1.01.0.1.04.08.00.00.00	Rend.Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	121,41		
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00.00.00	Rend. Lei Federal 9615/98- Lei Pelé	2,45		
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.00	Rend. Alienação de Veículos e Máquinas - Leilão Municipal	7.526,80		
1.3.2.1.01.0.1.04.13.00.00.00	Rend. Alienação de Ativos e Pavimentação.	6,99		
1.3.2.1.01.0.1.04.15.00.00.00	Rend. Fomento Paraná contrato de Emprestimo 3537/15	1.064,88		
1.3.2.1.01.0.1.04.17.00.00.00	Rend.Convênio Nº 806809/2014 - Ministério do Turismo (XIX - CAMACHO)	7,22		
1.3.2.1.01.0.1.04.22.00.00.00	Rend. Fundo Municipal de Politicas sobre Drogas	149,60		
1.3.2.1.01.0.1.04.23.00.00.00	Rend. Convênio 020/2006 SEDU/Calçamento e Ciclovia	0,02		
1.3.2.1.01.0.1.04.28.00.00.00	Rend.Plano Nacional do Desporto - PND- Cumprimento Sentença N.5010830-88.2010.4.04.7000/PR.	247,78		
1.3.2.1.01.0.1.04.33.00.00.00	Rend. Cessão Onerosa Pré Sal Lei 13885/2019	5.220,62		
1.3.2.1.01.0.1.04.36.00.00.00	Operação de Crédito Finisa- Infraestrutura Urbana, Ampliação e Const. de Equip. Público	15.263,37		
1.3.2.1.01.0.1.04.37.00.00.00	Convênio nº 882286/2018- Construção Mercado do Peixe	0,00		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Mês de Março

Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.04.38.00.00.00	Rend. Operação Verão 2021-2022	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.39.00.00.00	Convênio N. 57/2021 - SEDU - Aquisição de 02 Retroescavadeira	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.40.00.00.00	Reforma e Adequação do Ginásio de Esportes - Convênio 895625/2019.	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.41.00.00.00	Convênio N. 548/2022 - SEDU - Pá Carregadeira.	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.42.00.00.00	Convênio 284/2019- SEDU - Convênio a Infraestrutura Urbana.	83,66		
1.3.2.1.01.0.1.04.43.00.00.00	Convênio 907707/2020/MDR/CAIXA - Programa Plataforma Mais Brasil sob nº 5300020200044.	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.44.00.00.00	Convênio 393/2020- SEDU - Infraestrutura Urbana -Recapeamento Asfáltico em CBUQ.	3,45		
1.3.2.1.01.0.1.04.45.00.00.00	Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022.	5.946,55		
1.3.2.1.01.0.1.04.46.00.00.00	Convênio 231/2022 - SEDU - Motoniveladora	5,76		
1.3.2.1.01.0.1.04.47.00.00.00	Pavimentação de Bolsões para Estacionamento na Av. Anibal Khury - Emenda Federal	5.547,71		
1.3.2.1.01.0.1.04.48.00.00.00	Aux. Finan. - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	155,15		
1.3.2.1.01.0.1.04.49.00.00.00	Convênio 427-2022 - PR - Horta Comunitária.	1.180,80		
1.3.2.1.01.0.1.04.50.00.00.00	Operação Verão Maior Paraná 2022/2023 - Convênio N. 855/2022	4.691,19		
1.3.2.1.01.0.1.04.51.00.00.00	CONVÊNIO/MDR Nº. 41560/2021 - PLATAFORMA+BRASIL Nº. 921041/2021	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.52.00.00.00	INSTITUTO ÁGUA E TERRA - CONVÊNIO 739-2022 - LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CANAIS	2.441,70		
1.3.2.1.01.0.1.04.53.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINENCEIRA PROCAD - SUAS	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.54.00.00.00	Rendimento de Aplicação Financeira Emendas Individuais Impositivas - Fonte 1016	55.576,61		
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Recursos Não Vinculados	775.068,93		
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Fonte 1000	774.649,21		
1.3.2.1.01.0.1.05.02.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Fonte 002	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.03.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Câmara Municipal	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.04.00.00.00	AFM - Apoio Financeiro aos Municipios -	419,72		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	70.591,66		
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	485,74		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	485,74		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	485,74		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PR	485,74		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	70.105,92		
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	70.105,92		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Mês de Março

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	70.105,92		
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00 Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	70.105,92		
1.6.2.1.02.0.1.01.00.00.00.00 Serviços de Transporte - Hidroviário	70.105,92		
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00 Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	0,00		
1.6.2.1.02.0.2.01.00.00.00.00 Serviços de Transporte - Hidroviário	0,00		
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00 Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa	0,00		
1.6.2.1.02.0.3.01.00.00.00.00 Serviços de Transporte - Hidroviário	0,00		
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00 Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.6.2.1.02.0.4.01.00.00.00.00 Serviços de Transporte - Hidroviário	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.264.659,30		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.588.445,32		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	2.056.776,63		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	2.056.504,79		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	2.056.504,79		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	2.056.504,79		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	0,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	0,00		
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	271,84		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	271,84		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	63.239,04		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	63.239,04		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	63.239,04		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	63.239,04		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	244.113,41		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	225.290,76		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃ	225.290,76		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	225.290,76		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00 PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO-PAB FIXO	225.290,76		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Mês de Março

Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.1.1.01.08.00.00.00	SUS - FAE	140,10		
1.7.1.3.50.1.1.01.09.00.00.00	Piso Básico de Atenção Básico - PAB FIXO	0,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.10.00.00.00	Piso Atenção Básico - Variável - PAB	0,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.11.00.00.00	Agente Comunitário de Saúde	0,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.12.00.00.00	Incentivo Financ.Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais.	2.500,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.13.00.00.00	Inc. Financ. Estados, Distrito Federal e Municipios para a VigilÂncia em Saúde- Despesas Diversas	13.957,50		
1.7.1.3.50.1.1.01.15.00.00.00	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatórial e Hospitalar	21.919,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.16.00.00.00	Incent. Financ. aos Estados, Distrito Federal e Municipios para Execuções de Vigilância Sanitária	4.950,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.18.00.00.00	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.19.00.00.00	Convênio 858570/2017 - Construção Policlínica	0,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.23.00.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada.	87.963,16		
1.7.1.3.50.1.1.01.24.00.00.00	Iincentivo Financeiro da APS - Desempenho	7.929,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.29.00.00.00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	75.516,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.30.00.00.00	AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	10.416,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.31.00.00.00	Implementação de Politicas para a Rede Cegonha	0,00		
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRU	18.822,65		
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃ	18.822,65		
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	18.822,65		
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00.00.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	12.170,56		
1.7.1.3.51.1.1.01.01.00.00.00	Bloco Financeiro Proteção Social Básica	7.610,69		
1.7.1.3.51.1.1.01.02.00.00.00	Bloco Financeiro Bolsa Família e Cadastro Único	0,00		
1.7.1.3.51.1.1.01.03.00.00.00	SUAS - IGD - MDS 337/11	0,00		
1.7.1.3.51.1.1.01.04.00.00.00	Pontal do PBL IGD-PAB	4.559,87		
1.7.1.3.51.1.1.02.00.00.00.00	SUAS - MÉDIA COMPLEXIDADE	6.652,09		
1.7.1.3.51.1.1.02.01.00.00.00	Bloco Financeiro Proteção Social Média Complexidade	6.652,09		
1.7.1.3.51.1.1.02.02.00.00.00	SUAS - Componente para Qualificação da Gestão	0,00		
1.7.1.3.51.1.1.07.00.00.00.00	FMASBPC - Programa BPC na Escola	0,00		
1.7.1.3.51.1.1.07.01.00.00.00	FMASBPC - Programa BPC na Escola	0,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	195.372,91		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Mês de Março

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	136.407,31		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	136.407,31		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	58.965,60		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	58.965,60		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	0,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIP	0,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	26.451,67		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	26.451,67		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	26.451,67		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.491,66		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	2.491,66		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	2.491,66		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00		
1.7.1.9.99.0.1.10.00.00.00.00 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - MINISTÉRIO DA CIDADANIA	0,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.729.467,95		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	787.174,61		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do ICMS	298.066,70		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	298.066,70		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do IPVA	485.794,60		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	485.794,60		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	3.313,31		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	3.313,31		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	0,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	152,88		
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	60,20		
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	60,20		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	92,68		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Mês de Março

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	92,68		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	1.942.140,46		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	1.942.140,46		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.942.140,46		
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	83.263,46		
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00 CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 334/97 SANEPAR - FUNDO DO MEIO AMBIENTE PONTAL DO PR	79.873,23		
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00 OPERAÇÃO VERÃO MAIOR 2022/2023	1.153.813,03		
1.7.2.9.99.0.1.07.00.00.00.00 CONVENIO N. 739-2022 - PR - LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CANAIS	619.007,74		
1.7.2.9.99.0.1.10.00.00.00.00 Programa Apsus Mensal	5.305,50		
1.7.2.9.99.0.1.11.00.00.00.00 Incentivo Financeiro Apsus - Saúde Bucal	877,50		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.946.746,03		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL	1.946.746,03		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL	1.946.746,03		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL	1.946.746,03		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	45.102,43		
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	25.432,24		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	25.432,24		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	19.621,38		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	19.621,38		
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00 Multas de Trânsito	17.399,85		
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	2.221,53		
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	0,00		
1.9.1.1.01.0.2.02.00.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	0,00		
1.9.1.1.01.0.2.03.00.00.00.00 Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II Inexecução total ou parcial do contrato	0,00		
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	0,00		
1.9.1.1.01.0.3.02.00.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	0,00		
1.9.1.1.01.0.3.03.00.00.00.00 Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II Inexecução total ou parcial do contrato	0,00		
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00		
1.9.1.1.01.0.4.02.00.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	0,00		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Mês de Março

Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.01.0.4.03.00.00.00.00	Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II Inexecução total ou parcial do contrato	0,00		
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	5.810,86		
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	5.810,86		
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	5.810,86		
1.9.1.1.06.1.2.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS	0,00		
1.9.1.1.06.1.3.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA	0,00		
1.9.1.1.06.1.4.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.249,98		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	1.249,98		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.249,98		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.249,98		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL	1.249,98		
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - PRINCIPAL	0,00		
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00.00.00	Restituição Diversas	0,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	18.420,21		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	18.420,21		
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	18.322,70		
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	18.322,70		
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	18.322,70		
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS	0,00		
1.9.9.9.16.0.0.00.00.00.00.00	TÍTULOS EXECUTIVOS EXTRAJUDICIAIS	0,00		
1.9.9.9.16.1.0.00.00.00.00.00	Termo de Ajustamento de Conduta - TAC	0,00		
1.9.9.9.16.1.1.00.00.00.00.00	Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Principal	0,00		
1.9.9.9.16.1.2.00.00.00.00.00	Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Multas e Juros	0,00		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	97,51		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	97,51		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	97,51		
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	97,51		
1.9.9.9.99.2.2.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	0,00		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Mês de Março

Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.9.99.2.2.01.00.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	0,00		
1.9.9.9.99.2.3.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	0,00		
1.9.9.9.99.2.3.01.00.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00		
1.9.9.9.99.2.4.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JURO	0,00		
1.9.9.9.99.2.4.01.00.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00		651.304,47
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00		
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	651.304,47		
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	400.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00		
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	0,00		
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PR	0,00		
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	400.000,00		
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	400.000,00		
2.4.1.9.51.0.2.00.00.00.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Plano de Acao 09032021-011448	0,00		
2.4.1.9.51.0.3.00.00.00.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Plano de Acao 090032022-018704	0,00		
2.4.1.9.51.0.4.00.00.00.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Plano de Acao 09032022-018743	0,00		
2.4.1.9.51.0.5.00.00.00.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Plano de Acao 09032022-015019	0,00		
2.4.1.9.51.0.6.00.00.00.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Plano de Acao 09032021-011448	400.000,00		
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00		
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00		
2.4.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00	Pavimentação de Bolsões para Estacionamento na Av. Anibal Khury - Emenda Federal	0,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	251.304,47		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	251.304,47		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	251.304,47		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Mês de Março

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	251.304,47		
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00 Pronto Atendimento Municipal - PAM	251.304,47		

RESUMO GERAL		
Receitas Correntes	**15.147.001,27**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.657.586,50	
CONTRIBUIÇÕES	850.355,66	
Receita Patrimonial	1.258.705,72	
RECEITA DE SERVIÇOS	70.591,66	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.264.659,30	
Outras Receitas Correntes	45.102,43	
Receitas de Capital	**651.304,47**	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	651.304,47	
Total Geral:	**15.798.305,74**	

-